



*Estado do Rio Grande do Norte*

**Assembleia Legislativa**

*Gabinete do Deputado Kelps Lima*

**REQUERIMENTO Nº**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Requeiro, respeitosamente, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a **Proposta de Emenda à Constituição Estadual (PEC) nº 02/2020 – PEC da Previdência - , Processo nº 188/2020, seja deliberada e apreciada pelo Egrégio Plenário Clóvis Motta somente quando da retomada presencial dos trabalhos desta Casa Legislativa**, na forma a seguir fundamentada.

De início, convém reconhecer a importância da realização remota e virtual das reuniões colegiadas da Assembleia Legislativa, viabilizando a continuidade dos serviços legislativos em tempos de distanciamento social compulsório. Não se olvida, pois, as benesses e avanços dessa nova forma de tomada de decisão enquanto mecanismo essencial ao fortalecimento dos pilares democráticos em período de anormalidade.

A despeito dessa constatação, vislumbro inadequado e imprudente a deliberação da PEC nº 02/2020, informalmente denominada PEC da Previdência, nesse novo formato, sob pena de, se assim realizado, violar os mesmos princípios democráticos sobre os quais sua implementação foi sedimentada. É que a deliberação à distância desta matéria em específico, sabidamente sensível e polêmica, obsta a plena participação popular, impedindo que os destinatários principais da norma influam no seu processo de aperfeiçoamento.

Reforce-se que não se está a criticar o modelo virtual de deliberação plenária. No entanto, em exercício lógico, conclui-se que a natureza da deliberação inviabiliza a ampla e irrestrita participação social, o que fere as bases de nossa democracia. Pressupõe-se, numa Casa Legislativa, a pluralidade de ideias e a possibilidade de cada um do povo influenciar, legitimamente, o entendimento de cada deputado a respeito de determinado assunto.

Quando impossibilitado o exercício da irrestrita cidadania, fragilizada a democracia. E é esse o ponto em questão. Uma vez posta em pauta e deliberada a PEC da Previdência virtualmente e, portanto, sem o acompanhamento direto dos Servidores Estaduais e demais classes interessadas, a Assembleia Legislativa perde a autoridade democrática a ela conferida pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

Dessa forma, reitero que a votação da PEC da Previdência virtualmente viola os princípios republicanos que ensejaram sua instituição, fragilizando assim a representatividade democrática que lhe é inerente, razão pela qual requer-se sua apreciação somente quando da volta das atividades presenciais do Plenário Clovis Motta.

Com a certeza de atendimento, registramos nossos votos de apreço e consideração.

Natal, 01 de julho de 2020

**Kelps Lima**  
**Deputado Estadual**

